

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CELEBRADO ENTRE ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. E FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

CONTRATANTE **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, entidade fechada de previdência complementar, inscrita no CNPJ nº 24.779.565/0001-87, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Emílio Blum, nº 131, Torre B, 5º andar, sala 506, Centro, CEP 88020-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; e

CONTRATADA **ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.484.369/0001-69, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, 350, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seus representantes legais abaixo assinados.

Sendo também denominados em conjunto como **PARTES** e individualmente como **PARTE**,

QUADRO RESUMO

CONTRATO ORIGINAL	Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria – 01 de fevereiro de 2019.
ADITIVOS	1º - 31 de janeiro de 2020; 2º - 21 de janeiro de 2021; 3º - 06 de maio de 2021.
OBJETO DO ADITIVO	Inclusão do Anexo III; Alteração da Remuneração.

Termos do aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS NOVOS SERVIÇOS

1.1. Resolvem as partes incluir ao contrato os serviços consoantes à Proposta Técnica apresentada datada de 25 de novembro de 2021, que ora integra o contrato original como Anexo III.

1.2. Os serviços podem ser consultados a seguir:

Serviços	Incluídos neste aditivo	Via	Periodicidade
Política de Investimentos [PI]		Assessoria em investimentos e Riscos	Anual
Estudo de Fronteira Eficiente [EFE]			Anual
Estudo de Macro Alocação [ALM]			Anual
Estudo de Aderência de Taxa de Juros [IN10]			Anual

Relatório de Risco de Mercado [RAC]		Plataforma SIGMA	Mensal
Relatório Integrado de Performance [PERF]			Mensal
Relatório de Compliance [RC]			Mensal
Relatório de Análise de Investimentos [RAI]			Mensal
Demonstrativo de Investimentos - Completo [DIC]			Mensal
Módulo Informações Extracontábeis [IN31]	✓		Mensal

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

- 2.1 As partes acordam que, em razão dos serviços ora incluídos, o valor da remuneração mensal terá um acréscimo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Os novos serviços passarão a vigorar a partir de janeiro de 2022.
- 2.2 Em virtude do acréscimo mencionado na Cláusula 2.1 supra, a contratante passará a pagar o importe de R\$ 4.067,07 (quatro mil e sessenta e sete reais e sete centavos) mensais.
- 2.3 O valor total está condicionado ao pacote de serviços padronizado negociado anteriormente de forma conjunta, que representa o valor único mensal. Eventuais alterações contratuais ou cancelamento do pacote, deverão ser avaliadas a partir de uma nova proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições do CONTRATO e Aditivos, que não tenham sido alterados e/ou modificados por este Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas que o subscrevem.

São Paulo, 25 de novembro de 2021

DocuSigned by:
Carlos Augusto Alperstedt Neto

DocuSigned by:
Célio Peres

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV

DocuSigned by:
Leonardo Assunção Bortoloto

DocuSigned by:
Maurício Garcia Sforzin

ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

Testemunhas:

1- DocuSigned by:
Bruno Bergmann

Nome:

CPF:

2- DocuSigned by:
Natalia Lourenço Perrote

Nome:

CPF:

ANEXO III

1. PROPOSTA COMERCIAL

1.1. Tabela de Preços

O orçamento para a prestação dos serviços aqui descritos pode ser consultado nas tabelas abaixo:

Tabela 1. Serviços

Produtos	Valor unitário	Valor Mensal (*)
Módulo Informações Extracontábeis [RES. 31]	R\$750,00	R\$ 300,00

() Valor mensal reduzido considerando o upgrade do Contrato vigente.*

1.2. Forma de Pagamento

As parcelas vencerão a cada 30 (trinta) dias, sendo o primeiro pagamento a partir de janeiro de 2022.

1.3. Despesas com Deslocamento

A remuneração acima não inclui as despesas com transporte e estada, quando se tratar de deslocamentos fora do Estado de São Paulo. Portanto, caberá ao cliente arcar com essas despesas para o cumprimento deste serviço.

1.4. Impostos

Todos os impostos estão inclusos nesse orçamento.

1.5. Validade da Proposta

30 (trinta) dias a contar da data de assinatura dessa proposta.

1.6. Demais Considerações

Os nossos serviços são providos através de um portal (SIGMA), o que facilita a troca de informações, o registro de reuniões e solicitações, e também o acesso à base de dados da empresa. Portanto, todos os estudos e relatórios contratados ficam à disposição do cliente em nosso portal de serviços (www.aditusbr.com).

2. PROPOSTA TÉCNICA

2.1. Serviços Contemplados

Nossa consultoria consistirá em:

- Através da Plataforma SIGMA - **Módulo Informações Extracontábeis [RES. 31]**, auxiliar a Entidade na consolidação das informações extracontábeis previstas no ANEXO IV da Instrução PREVIC nº 31 de 2020 relacionadas com a Carteira de Fundo de Investimentos da Entidade (códigos: de 9.02.00 a 9.02.05 e 9.05.00 - informações recebidas através de arquivos XML no padrão Anbima).

2.2. Periodicidade de Entrega dos Relatórios

Na tabela abaixo apresentamos a periodicidade de entrega de cada relatório listado nesta proposta.

Tabela 2. Periodicidade

Serviços	Periodicidade
Módulo Informações Extracontábeis [RES. 31]	Mensal

() A partir de janeiro de 2022.*

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Módulo Informações Extracontábeis [RES. 31]

Através da Plataforma SIGMA - Módulo Informações Extracontábeis [RES. 31], auxiliar a Entidade na consolidação das informações extracontábeis previstas no ANEXO IV da Instrução PREVIC nº 31 de 2020 relacionadas com a Carteira de Fundo de Investimentos da Entidade.

Para isso, a ADITUS realizará o trabalho de consolidação da árvore de Investimentos da Entidade, por plano de benefícios, e por fim o relacionamento de códigos do referido grupo (Carteira de Fundo de Investimento).

Cabe salientar que esta proposta não contempla o tratamento de todas as informações extracontábeis do ANEXO IV, uma vez que parte das informações são tratadas pela contabilidade da Entidade. Portanto, ficará sob responsabilidade da Entidade a elaboração e o envio à PREVIC do arquivo consolidado.

Todo o processo de confirmação das alocações nos fundos e de disponibilização dos resultados será feito via plataforma SIGMA com a opção de download em diversos formatos (por exemplo: txt, xls, csv).

Principais Aspectos

- Levantamento e tratamento de Dados (arquivos Xmls);

- Consolidação da árvore de Investimentos da Entidade, segregado por plano de benefícios;
- Fornecimento de arquivo contendo informações da Carteira de Fundo de Investimentos da Entidade.